



Política de Privacidade & Proteção de Dados

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 18/08/2026



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DIRETRIZES	3
3. DADOS PESSOAIS E HIPÓTESE LEGAL DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	4
3.1. Dados Pessoais de Natureza Comum.....	4
3.2. Dados Pessoais Sensíveis	5
3.3. Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes.....	5
4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS	6
4.1. Compartilhamento Ordinário	6
4.2. Transferência Internacional de Dados	6
5. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS	7
6. RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS	7
7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS	8
7.1. Medidas de Segurança.....	8
7.2. Incidentes de Segurança.....	9
8. CANAIS DIGITAIS E ÁREA DO PARTICIPANTE	9
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	9



1. INTRODUÇÃO

1.1. A **Fundação Albino Souza Cruz - FASC** (“FASC” ou “Entidade”), comprometida com a privacidade, a proteção de dados pessoais e a transparência em suas atividades, estabelece a presente **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** (“Política”) em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”), demais normas aplicáveis e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

1.2. Esta Política tem por objetivo informar, de maneira clara e acessível, como a FASC realiza o tratamento de dados pessoais no exercício de suas atividades de administração de planos de benefícios previdenciários, consolidando os princípios e práticas de proteção e governança de dados pessoais adotados pela Entidade, bem como o compromisso com a transparência exigida pela LGPD sobre como a Entidade protege os dados pessoais e profissionais.

1.3. Se você é participante ou potencial participante ativo, assistido, beneficiário, colaborador ou, ainda, qualquer pessoa que se relacione ou venha a se relacionar com a FASC, disponibilizando-nos os seus dados pessoais, recomendamos a leitura deste documento.

1.4. A inobservância ao estabelecido nesse documento caracterizará infração ao Código de Conduta Ética da Fundação, cabendo a aplicação de medidas disciplinares e/ou das penalidades previstas na legislação em vigor.

1.5. Qualquer ato contrário ao disposto nesta Política que chegue ao conhecimento de qualquer Colaborador da Fundação deverá ser reportado imediatamente aos gestores da Fundação.

2. DIRETRIZES

2.1. A FASC realiza o tratamento de dados pessoais observando os princípios previstos na LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

2.2. Os dados pessoais são tratados exclusivamente para as finalidades legítimas e compatíveis com as atividades da Entidade, limitando-se ao mínimo necessário para a execução de suas atribuições legais, regulatórias e contratuais.

2.3. A Política aplica-se a todos os Titulares de Dados Pessoais que estabeleçam relação com a FASC, como participantes ativos, assistidos, beneficiários (em conjunto definidos como “Participantes”), membros dos Conselhos e Diretoria e colaboradores (em conjunto definidos como “Colaboradores”), representantes dos prestadores de serviços, usuários do site da FASC e demais pessoas físicas que mantenham relacionamento com a Entidade.

2.4. Todos os Colaboradores são responsáveis por auxiliar na proteção dos Dados Pessoais e garantir a precisão e atualização dessas informações, devendo sempre agir em conformidade com esta Política e informar ao Encarregado qualquer evento de não conformidade ou violação



à proteção de dados pessoais.

2.5. Os termos utilizados nesta Política possuem o significado atribuído pela LGPD.

3. DADOS PESSOAIS E HIPÓTESE LEGAL DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Dados Pessoais de Natureza Comum

3.1.1. Para o desenvolvimento de suas atividades, a FASC poderá tratar dados pessoais de seus Participantes e Colaboradores como: nome, CPF, RG, CNH, endereço, número de telefone, e-mail, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, gênero, situação profissional, histórico funcional, informações salariais e de benefícios, dados bancários, comprovante da rescisão do contrato de trabalho, carteira de trabalho e dados cadastrais relacionados, carta de concessão do INSS e os dados nelas constantes e declaração de encargos de família para fins do imposto de renda;

3.1.2. Os dados pessoais poderão ser fornecidos diretamente com o Titular de Dados Pessoais no momento de sua adesão ao plano de benefício, admissão, atualização cadastral (recadastramento) ou através de solicitação, com o(s) patrocinador(es) ou fontes externas legítimas, com devido embasamento legal ou contratual.

3.1.3. Considerando sua natureza jurídica de entidade fechada de previdência complementar (“EFPC”), os dados pessoais poderão ser tratados para as seguintes finalidades:

- administração dos planos de benefícios;
- adesão, manutenção e encerramento de vínculos previdenciários;
- inclusão e gestão de beneficiários e dependentes;
- concessão, manutenção e pagamento de benefícios;
- processamento de contribuições, resgates, portabilidades e empréstimos, quando aplicável;
- atendimento a participantes, assistidos e beneficiários;
- cumprimento de obrigações legais, regulatórias e fiscais;
- prevenção a fraudes e garantia da segurança das operações;
- exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- gestão administrativa, contratual e operacional da Entidade.

3.1.4. Para cumprimento das finalidades institucionais definidas acima, a FASC realizará o tratamento de dados pessoais com fundamento nas bases legais previstas no art. 7º da LGPD, especialmente:

- i. **Execução do contrato e de procedimentos preliminares** celebrado entre a FASC e os titulares dos dados pessoais;
- ii. **Cumprimento de obrigações legais ou regulatória** perante aos órgãos de controle e fiscalização como a PREVIC, o COAF, a Receita Federal, o INSS, etc.;
- iii. **Exercício regular de direitos** em processos judicial, administrativo ou arbitral dos



quais a FASC seja parte ou intervenha;

- iv. **Legítimo Interesse** da FASC, respeitadas as legitimadas expectativas dos titulares e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos da legislação aplicável;
- v. **Proteção ao crédito**, quando aplicável;
- vi. **Consentimento do titular**, quando necessário.

3.1.5. Em razão das atividades desenvolvidas pela FASC, grande parte dos tratamentos de dados pessoais não dependem de consentimento, por estar fundamentada em outras hipóteses legais previstas na LGPD. Não obstante, nos casos em que o consentimento se mostrar imprescindível, os dados pessoais somente serão tratados quando o titular, previamente informado sobre as finalidades do tratamento, fornecer seu consentimento, nos termos da legislação.

3.2. Dados Pessoais Sensíveis

3.2.1. Para o cumprimento de suas funções, a FASC poderá realizar o tratamento de Dados Pessoais de natureza sensível, em especial aqueles relacionados à saúde de seus participantes, assistidos ou colaboradores, bem como dados biométricos (biometria facial e/ou digital) com o objetivo de identificar e/ou autenticar o acesso em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros, visando à segurança e ao combate a fraudes.

3.2.2. Outros dados pessoais considerados sensíveis poderão ser tratados pela Entidade, desde que indispensáveis para a realização de atividades correlatas às finalidades institucionais das EFPC, sendo obrigatória a indicação da hipótese legal autorizadora e desde que sejam observados os princípios previstos na LGPD.

3.2.3. O tratamento dos dados pessoais sensíveis será realizado para a finalidade específica e somente quando se tornar indispensável para **cumprimento de obrigação legal, regulatória ou contratual, defesa em processo judicial ou administrativo e em estrita observância às disposições da LGPD**, de modo a impedir Tratamentos restritivos.

3.2.4. A FASC não realiza o tratamento de dados pessoais sensíveis para fins de classificação de perfis não abarcados pelos serviços e atividades das EFPCs, nem compartilha essas informações para fins de obtenção de vantagem econômica de qualquer natureza, sendo vedado seu tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

3.3. Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes

3.3.1. A FASC poderá tratar dados pessoais de crianças e adolescentes quando necessário à administração dos planos de benefícios, especialmente na condição de dependentes, beneficiários ou pensionistas. Nessas situações, serão observados o melhor interesse da criança e do adolescente e os requisitos previstos na legislação aplicável.

3.3.2. Quando exigido pela legislação aplicável, a FASC obterá o consentimento específico e em destaque de pelo menos um dos pais ou responsável legal. Nos demais casos, o tratamento poderá ocorrer com fundamento em outras Hipóteses Legais previstas na



legislação, especialmente quando necessário para a execução do contrato previdenciário, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos ou proteção dos interesses do próprio Titular.

3.3.3. Para fins de aplicação da legislação, o Participante ou Colaborador que indicar criança ou adolescente como dependente ou beneficiário deverá assegurar que possui legitimidade para fornecer os respectivos dados pessoais à FASC para as finalidades previstas nesta Política.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Compartilhamento Ordinário

4.1.1. A FASC poderá compartilhar dados pessoais com terceiros, sempre que necessário para o desenvolvimento de suas atividades, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.1.2. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, conforme o caso, com:

- patrocinadores;
- prestadores de serviços e fornecedores;
- consultores, auditores e atuários;
- instituições financeiras;
- órgãos reguladores e fiscalizadores;
- autoridades públicas e órgãos governamentais;
- escritórios de advocacia e demais parceiros contratados para suporte às atividades da Entidade.

4.1.3. O compartilhamento será realizado apenas na medida necessária para atendimento das finalidades legítimas da Entidade, mediante adoção de medidas técnicas, administrativas e contratuais adequadas à proteção dos dados pessoais.

4.1.4. De forma a assegurar a proteção de Dados Pessoais, os contratos de prestação de serviço celebrados pela FASC, na qualidade de Contratante, contêm cláusulas de proteção de dados pessoais e confidencialidade, sujeitando às partes à observância da legislação pertinente, das diretrizes da ANPD e às sanções cabíveis em razão do seu descumprimento

4.2. Transferência Internacional de Dados

4.2.1. Quando necessário para a execução de suas atividades ou a administração dos planos de benefícios, a FASC poderá realizar transferência internacional dos dados pessoais sob sua gestão, especialmente em caso de participantes, assistidos ou beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, de contratação de empresas de tecnologia sediadas no exterior para infraestrutura e/ou suporte tecnológico ou de cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

4.2.2. Nessas hipóteses, serão observados os requisitos previstos na LGPD e na regulamentação da ANPD, com a adoção de mecanismos aptos a assegurar nível adequado de



proteção aos dados pessoais transferidos.

5. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

5.1. Nos termos da legislação aplicável, os titulares de dados pessoais poderão exercer os direitos previstos na LGPD, incluindo:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados pessoais;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a legislação;
- portabilidade dos dados, quando aplicável;
- informação sobre compartilhamentos realizados;
- revogação do consentimento, quando esta for a base legal aplicável;
- oposição ao tratamento, nas hipóteses previstas em lei.

5.2. As solicitações poderão ser encaminhadas pelos canais de contato disponibilizados nesta Política.

5.3. Dentro do prazo legal, a FASC providenciará o requerido ou, na sua impossibilidade, notificará o titular indicando as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

5.4. O exercício desses direitos poderá estar sujeito às limitações decorrentes de obrigações legais, regulatórias ou contratuais aplicáveis às EFPC. Neste sentido, o titular, na qualidade de participante, assistido ou beneficiário, não poderá solicitar o gerenciamento de suas informações com o objetivo de eliminação de dados pessoais que sejam inerentes ao contrato de previdência complementar, sob pena de impossibilitar a continuidade da própria relação jurídica estabelecida para com a FASC.

5.5. Dentre outras consequências, nas hipóteses de negativa ou revogação de consentimento, quando esta for a base legal aplicável, ou de solicitação de eliminação de dados pessoais indispensáveis à execução das atividades da Entidade, determinados serviços poderão deixar de ser prestados ou a relação jurídica poderá tornar-se inviável, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6. RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

6.1. Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário para cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, bem como atendimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais ou para o exercício regular de direitos.

6.2. Encerrado o tratamento e observados os prazos legais de retenção aplicáveis, os dados pessoais serão eliminados ou anonimizados, conforme o caso, ressalvadas as hipóteses de conservação autorizadas pela LGPD.



6.3. A conservação dos dados pessoais poderá ocorrer por períodos superiores ao término do vínculo do titular com a Entidade quando necessária ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, previdenciárias, atuariais, contábeis, fiscais ou para o exercício regular de direitos, observadas as disposições da legislação aplicável.

6.4. Nas hipóteses de eliminação de Dados Pessoais previstos nesta Política, todo registro em meios físicos, eletrônicos ou digitais serão excluídos com segurança e eficiência.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS

7.1. Medidas de Segurança

7.1.1. A FASC adota medidas técnicas, administrativas e organizacionais destinadas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.1.2. Tais medidas são compatíveis com a natureza das informações tratadas os riscos envolvidos nas operações de tratamento e os padrões de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Entidade.

7.1.3. Entre as medidas adotadas pela Entidade, destacam-se:

- controle de acesso aos sistemas e ambientes que contenham dados pessoais;
- gestão de perfis e privilégios de acesso;
- utilização de mecanismos de autenticação e rastreabilidade;
- monitoramento dos ambientes tecnológicos;
- proteção contra códigos maliciosos e acessos indevidos;
- realização de cópias de segurança e procedimentos de recuperação de informações;
- adoção de compromissos de confidencialidade por empregados, dirigentes, conselheiros e terceiros autorizados;
- treinamentos e ações de conscientização relacionados à proteção de dados pessoais e segurança da informação;
- avaliação de fornecedores que realizem tratamento de dados pessoais em nome da Entidade.

7.1.4. O acesso aos dados pessoais é restrito às pessoas autorizadas e limitado às informações necessárias para o desempenho de suas atribuições e ao cumprimento das finalidades legítimas da Entidade.

7.1.5. Os terceiros que realizem tratamento de dados pessoais em nome da FASC deverão observar as disposições legais aplicáveis, bem como as obrigações contratuais relacionadas à privacidade, proteção de dados pessoais, confidencialidade e segurança da informação.

7.1.6. Sempre que aplicável, a FASC adotará mecanismos contratuais destinados a assegurar que operadores e demais parceiros implementem medidas adequadas para proteção dos dados pessoais tratados.



7.1.7. Embora a FASC adote medidas adequadas para proteção dos dados pessoais, nenhum ambiente tecnológico é completamente imune a riscos. Por essa razão, todos os envolvidos nas atividades da Entidade, inclusive participantes, assistidos, beneficiários, empregados, dirigentes e terceiros, devem contribuir para a preservação da segurança das informações, observando as orientações, controles e procedimentos disponibilizados pela FASC.

7.2. Incidentes de Segurança

7.2.1. Na ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, serão adotadas medidas razoáveis e proporcionais para contenção, mitigação dos impactos, investigação das causas e prevenção de novas ocorrências.

7.2.2. Quando exigido pela legislação ou regulamentação aplicável, a FASC realizará a comunicação do incidente à ANPD e aos titulares afetados, observados os critérios de risco e relevância estabelecidos pela legislação vigente.

7.2.3. As comunicações eventualmente realizadas conterão, sempre que possível, as informações exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

8. CANAIS DIGITAIS E ÁREA DO PARTICIPANTE

8.1. A FASC disponibiliza canais digitais para acesso a informações institucionais, atendimento e utilização de serviços relacionados aos planos de benefícios administrados.

8.2. Durante a navegação em seus ambientes eletrônicos, inclusive na área do participante, poderão ser coletados dados pessoais e informações técnicas necessárias ao funcionamento dos sistemas, à autenticação de usuários, à prevenção de fraudes, à proteção dos ambientes tecnológicos e à melhoria da experiência de utilização.

8.3. Entre as informações que poderão ser tratadas estão dados cadastrais fornecidos pelo próprio usuário, registros de acesso, endereço IP, data e hora de utilização, identificadores de dispositivos e demais informações necessárias à operação e segurança dos serviços disponibilizados.

8.4. A utilização dos canais digitais da FASC deverá observar os respectivos Termos de Uso, Políticas de Cookies, Aviso de Privacidade e demais documentos específicos eventualmente disponibilizados aos usuários.

8.5. A FASC adota medidas de segurança destinadas à proteção dos dados pessoais tratados em seus ambientes eletrônicos, sem prejuízo da responsabilidade dos usuários pela guarda de suas credenciais de acesso e pela utilização segura dos recursos disponibilizados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da FASC e permanecerá vigente por prazo indeterminado.

9.2. A FASC poderá revisar e atualizar esta Política periodicamente, a qualquer tempo, para refletir alterações na legislação aplicável, orientações de autoridades competentes,



mudanças em seus processos internos ou aprimoramentos de suas práticas de governança e proteção de dados pessoais.

9.3. A versão vigente desta Política permanecerá disponível nos canais oficiais da Entidade.

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão tratados de acordo com a legislação aplicável e com os normativos internos da Entidade.

9.5. Para esclarecimentos, solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais ou exercício dos direitos previstos na LGPD, o titular poderá entrar em contato com a Entidade por meio dos canais abaixo:

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Nome: Renata Lima

E-mail: fasc@bat.com

Endereço: Avenida Rebouças, 1145 – Conj. Parte - Cerqueira Cesar Jardins - São Paulo - SP | CEP: 05401-150



E-mail: fasc@bat.com
Site: www.fascprev.com.br

